



Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

RESOLUÇÃO Nº 08/90-CM

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

FIXA AJUDA DECUSTO AOS VERE-
ADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprova e a Me-
sa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica fixada a Ajuda de Custo aos Vereado-
res desta Câmara, com vistas a fazer face às despesas com transpor-
te e outras imprescindíveis ao comparecimento às Sessões Legislati-
vas da Câmara Municipal.

Parágrafo 1º - A Ajuda de Custo que se trata este
artigo será de 50 (cinquenta) MVR -
Maior Valor de Referência.

Parágrafo 2º - O pagamento da referida Ajuda de Cus-
to será efetuado em dezembro do ano
em curso.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução
correrão à conta da dotação da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do
Pará, 17 de Dezembro de 1990.

~~MATILDO DIAS DA SILVA~~

~~Presidente~~

César Rosa Cunha
CÉSAR ROSA CUNHA

1º Secretário

Manoel Alves Lacerda
MANOEL ALVES LACERDA

2º Secretário

Antônio Afonso de Souza
2º Sec